



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9113/2023

“Regulamenta o artigo 23A, § 1º da Lei Complementar nº 296/23, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho Policial – RETP da Guarda Civil Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que cabe ao chefe do executivo fixar, respeitados os limites estabelecidos no artigo 23A §1º da LC nº 296/2023, o percentual da gratificação do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) por decreto, resolve;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado a gratificação aos servidores de carreira de Guarda Civil Municipal, pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), o percentual de 60% (sessenta por cento) calculada sobre o salário base.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito